LEI N.º 490/97
de 06 de setembro de 1997

"***Declara de Utilidade a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Rebentão, neste município de Monte Azul-MG.***"

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Rebentão, neste Município de Monte Azul.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul - MG., 06 de setembro de 1997

Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal